



PORTRARIA N° 2724/2025 - PRAD (11.01.07)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cáceres-MT, 16 de dezembro de 2025.

"Estabelece o horário de funcionamento da Universidade do Estado de Mato Grosso no período do recesso e férias coletivas docentes 2025-2026"

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado -UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT;

CONSIDERANDO o que estabelecer o artigo 35, §1º, da Resolução 49/2016-Consuni que trata do Regimento Geral da UNEMAT;

CONSIDERANDO a Portaria 2672/2022-Reitoria que delega atribuições à Pró-reitoria de Administração;

CONSIDERANDO a Resolução 038/2024-Conepe que trata do Calendário Acadêmico do ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que as Unidades da Universidade do Estado de Mato Grosso estarão em Recesso Administrativo no período de 22 de dezembro de 2025 a 2 de janeiro de 2026.

Parágrafo Primeiro: Para ações de urgência e cumprimento de prazos administrativos que demandem atendimento no período de recesso administrativo, poderão ser convocados pela chefia os servidores docentes e técnicos administrativos para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 2º As unidades administrativas da Universidade do Estado de Mato Grosso funcionarão, no período de 05 à 31 de janeiro (férias coletivas docentes), com carga horária de 06 (seis) horas diárias ininterruptas, preferencialmente no horário das 12h às 18h.

Parágrafo Único: Para o servidores técnicos e estagiários com jornada de 30h semanais, a carga horária será de 04 (quatro) horas diárias ininterruptas no período.

Art. 3º. Os Campi Universitários poderão ajustar seu horário de atendimento no mês de janeiro, considerando a necessidade de atendimento à comunidade acadêmica, devendo ser feito o comunicado à Diretoria Administrativa de Gestão de Pessoas da Pró-reitoria de Administração, informando os períodos.

Parágrafo Único: O controle de assiduidade será registrado normalmente, com a devida redução da jornada diária.

Art. 4º. O recesso administrativo e redução de horário de atendimento não se aplicam aos serviços terceirizados, devendo as adequações de horário das atividades nesse período serem ajustadas com o preposto local da empresa.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 16/12/2025 14:54)

VALTER GUSTAVO DANZER

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

PRAD (11.01.07)

Matrícula: 114098002

Processo Associado: 23065.010786/2025-81

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2724**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **16/12/2025** e o código de verificação: **ed04f042f8**